

Aprova o ato que outorga
autorização à ORGANIZAÇÃO
COMUNITÁRIA RÁDIO EDUCATIVA
ALIANÇA para executar serviço de
radiodifusão comunitária na cidade
de Petrolândia, Estado de
Pernambuco.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria do Ministério das Comunicações nº 20 de 17 de
fevereiro de 2011, que outorga autorização à Organização
Comunitária Rádio Educativa Aliança para executar, por 10
(dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária na cidade de Petrolândia, Estado
de Pernambuco.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2015.

EDUARDO CUNHA
Presidente